



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 16 de outubro de 2024

Ano XVIII

nº 2895



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



**CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO Nº: 10/2024. EDITAL Nº: 01/2024.**  
**OBJETO:** refere-se à seleção de propostas para a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas, com sede no Município de Monte Carmelo (art. 24, § 2º, incisos I e II, da Lei Federal nº 13.019/2014) e cadastradas no CMDCA de Monte Carmelo, mediante formalização de Termo de Fomento, objetivando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FIA. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, considerando o retorno dos autos para avaliação do Projeto apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE DE MONTE CARMELO, conforme despacho da Secretária Municipal de Fazenda, torna público o novo cronograma para as etapas subsequentes, que está disponível em <https://www.montecarmelo.mg.gov.br/parcerias-mrosc> > Processo nº 10 - Edital de Chamamento Público nº 01/2024 > **CRONOGRAMA ATUALIZADO.** Monte Carmelo, 16 de outubro de 2024. Gabriela Martins Resende.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



**EXTRATO TERMO ADITIVO:** 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 01/2023 que entre si celebram o **Município de Monte Carmelo-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, n.º 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.593.103/0001-78, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Monte Carmelo**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.288.626/0001-15, com sede na Rua Coronel Virgílio Rosa, n.º 186, bairro Vila Nova, nesta cidade, CEP: 38.500-000, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 2653/2023. **Objeto: alteração do valor global para R\$ 107.227,87 ( cento e sete mil, duzentos e vinte e sete mil reais e oitenta e sete centavos) subcláusula 5.1 (cinco ponto um) e início da vigência para dezembro de 2023 subcláusula 12.1 (doze ponto um) do Termo de Colaboração de n.º 01/2023.** 09 de outubro de 2024. Ana Paula Pereira, Secretária Municipal de Fazenda.

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: DENNER CÂNDIDO LIMA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1379

ACESSE: [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)